Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.607 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL "SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO" A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE Cr$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Autarquia Municipal "Serviço de Retransmissão de Televisão" autorizada a abrir os seguintes créditos especiais:

3120.12-05-Material para conservação de bens
móveis e imóveis..... Cr$ 5.000,00

3132.07-05-Gás e energia elétrica..... Cr$ 5.000,00

3132.13-05-Serviço de conservação de bens
móveis e imóveis..... Cr$ 30.000,00

TOTAL..... Cr$ 40.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei será atendida com recursos oriundos da contribuições, que constituirão a Receita da Autarquia Municipal para o exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS, 12 de dezembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração